

ATA DE A.G.E. 02/2021.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS)

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min, em primeira chamada e às 08h41 em segunda e última chamada, por intermédio de plataforma virtual Google Meet, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, José Alfredo Machado, presidente interino da AGESAN e Prefeito de Capela de Santana, o Diretor Geral, Sr. Demétrius Jung Gonzalez; Dr. Vanir de Mattos, assessor jurídico, este por meio de videoconferência, Dra. Bruna da Rosa Jung, que secretariou o ato, bem como os demais Representantes dos Entes Federativos Municipais, sendo o *quórum* atingido, nos termos do art. 2º do Protocolo de Intenções da Agesan-RS, e os municípios consorciados, legalmente votantes pelos seguintes representantes:

- Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito de Esteio;
- Delmar Hoff, Prefeito de Portão;
- Rodrigo Amadeo Battistella, Prefeito de Nova Santa Rita;
- Constantino Orsolin, Prefeito de Canela;
- Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito de Campo Bom;
- Pedro Luiz Rippel, Prefeito de Rolante;
- Fatima Cristina Caxinhas Daudt, Prefeita de Novo Hamburgo;
- Jairo Jorge, Prefeito de Canoas;
- Irineu Feier, Vice-Prefeito de Três Coroas;
- Diego Willian Francisco, Prefeito de Estância Velha,
- Volmir Rodrigues, Prefeito de Sapucaia;
- Flavio Emilio Jost, Prefeito de Nova Hartz,
- João Lopes, Vice-Prefeito de Igrejinha;
- Alceu Marcos Pretto, Prefeito de Riozinho;
- Carina Patrícia Nath Correa, Prefeita de Sapiranga,
- Diego Dal Piva da Luz, Prefeito de Parobé.

Abertos os trabalhos, o Presidente da Assembleia, Prefeito Alfredo Machado, declarou haver quórum e nomeou a Dra. Bruna Jung para secretariar a assembleia. O Prefeito Jairo Jorge solicitou que fossem nominados os presentes que estavam *online*, o que foi feito pelo Presidente, ato seguinte o Presidente da AGE questionou o Prefeito Pedro Rippel e o Prefeito Jairo Jorge se as suas chapas manteriam a forma anteriormente apresentada na AGE de 29.01.2021. Foi informado que a chapa 01 mantém sua composição, pelo Prefeito Pedro Rippel, e que a chapa 02 altera o seu candidato a presidente, pelo prefeito Jairo Jorge, em razão de motivos pessoais do Prefeito Jairo Jorge, passando a ser candidato a presidente o Prefeito Diego Dal Piva da Luz de

Parobé. Questionado pelo Presidente se o Prefeito de Parobé aceitaria o ingresso na chapa este respondeu que sim. Nenhum presente se opôs à alteração da chapa 02. As chapas inscritas contêm as seguintes composições:

CHAPA 01

1. Presidente: Pedro Rippel, prefeito da cidade de Rolante
2. Vice-Presidente: José Alfredo Machado, prefeito da cidade Capela de Santana
3. Primeiro Secretário: Alceu Marcos Pretto, prefeito da cidade de Riozinho
4. Segundo Secretário: Leandro Marciano Horlle, prefeito da cidade de Igrejinha
5. Terceiro Secretário: Constantino Orsolin, prefeito da cidade de Canela

CHAPA 02

1. Presidente: Diego Dal Piva da Luz, Prefeito de Parobé,
2. Vice Presidente: Volmir Rodrigues, prefeito de Sapucaia do Sul
3. Primeiro Secretário: Rodrigo Amadeu Batistela, Prefeito de Nova Santa Rita
4. Segundo Secretário: Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito de Campo Bom
5. Terceiro Secretário: Fatima Cristina Caxinhas Daudt, Prefeita de Novo Hamburgo;

Após, o Presidente da AGE informou aos presentes que na manhã de hoje foi apresentada uma impugnação, enviada pelo prefeito Pedro Rippel, da cidade de Rolante. Pela Dra. Bruna Jung, que secretariou o ato, a impugnação foi lida em sua íntegra para todos os presentes e fica anexa à presente ata.

Ato contínuo, quanto ao teor da impugnação, o presidente da AGE questionou ao impugnante, Pedro Rippel, se na data da última assembleia geral extraordinária, 29 de janeiro do corrente ano, ele possuía o conhecimento de que o Prefeito de Esteio, Leonardo Pascoal, encontrava-se em férias. O Prefeito Pedro Rippel respondeu que não tinha conhecimento e que veio a ter no dia de ontem. Da mesma maneira foi questionado o Prefeito Jairo Jorge, o qual deixou de responder a pergunta sob o argumento de ser uma questão irrelevante o fato de o Prefeito Pascoal estar ou não em férias.

O Prefeito Pedro Rippel, nesse meio tempo, pediu a palavra para justificar a impugnação apresentada, o que lhe foi concedida.

Após, foi dada a palavra para o impugnado, Prefeito Leonardo Pascoal, o qual realizou sua defesa pessoal arguindo que além de descabida, a impugnação é intempestiva, vez que deveria ter sido apresentada na data da AGE anterior. Ademais, argumentou que mesmo que estivesse de férias, inexistiu irregularidade em exercer seu direito ao voto, vez que continuava sendo Prefeito. Ainda, argumentou que o Presidente da República, quando viaja para o exterior continua representando seu país e assinando atos, assim

como quando algum Prefeito vai a Brasília, continua representando seu município. Ao final, pediu improcedência.

Após, o Prefeito Jairo Jorge, a Prefeita Fátima Daudt, o Prefeito Volmir Rodrigues e o Prefeito Luciano Orsi se insurgiram quanto à impugnação. O Prefeito Pedro Rippel se manifestou no sentido de dar continuidade aos trabalhos.

Quanto à intempestividade alegada pelo Prefeito de Esteio, o presidente da AGE indeferiu tal argumento sob o fundamento de que inexistia intempestividade vez que o impugnante não detinha conhecimento de que o prefeito Leonardo Pascoal encontrava-se afastado do exercício do cargo de Prefeito quando da ocorrência da assembleia do dia 29 de janeiro. Salientou ser uma conduta grave, vez que estava claramente impedido de votar pela legislação. Teceu considerações acerca das regras oriundas do estatuto da agência. Reiterou a pergunta ao Prefeito Leonardo Pascoal, questionando-o se ele definitivamente estava em férias. Pelo Prefeito Leonardo Pascoal, a pergunta não foi respondida sob o mesmo argumento anterior de que tal fato é irrelevante.

Ato contínuo foi concedida a palavra ao Assessor Jurídico da AGESAN Dr. Marlon Barbosa para se manifestar acerca da impugnação apresentada. Por ele foi explicado que segundo o Estatuto da AGESAN, especificamente quanto ao artigo 12, §1º, resta claro que apenas possui direito ao voto o prefeito da cidade e em sua ausência, seu vice ou secretários das pastas funcionais mediante outorga de procuração. Esclareceu que a controvérsia reside no ponto de ser válido ou não o voto do Prefeito Leonardo Pascoal que se encontrava em férias, vez que o exercício do mandato pleno é o que, em tese, dá direito ao voto em assembleia. Reforçou que a redação dada pelo estatuto assim indica. Disse ainda que férias é uma espécie de licença, tal como a licença saúde ou qualquer outra e que, portanto, somente estando facultado do pleno exercício na função caberia o voto como legítimo.

Novamente foi concedida a palavras aos Prefeitos Jairo Jorge, Volmir Rodrigues, Rodrigo Amadeo Battistella, e Luciano Orsi, os quais debateram a matéria.

Após o Presidente da AGE encerrar o espaço para discussão, este decidiu a controvérsia no sentido de aceitar a impugnação como tempestiva e deferir a impugnação apresentada pelo Prefeito de Rolante e fundamentou a decisão sob o argumento de que, estando em férias, o Prefeito Leonardo Pascoal não estava no exercício do cargo e que o município de Esteio poderia ser representado pelo Vice-Prefeito ou por qualquer secretário municipal munido de procuração. Em sequência, o Presidente da AGE lembrou que a votação ocorrida na data de 29 de janeiro de 2021 terminou empatada e, com o

acolhimento da impugnação apresentada, o voto proferido pelo impugnado Leonardo Pascoal é nulo, sem validade, e prosseguiu dizendo que, em razão da nulidade do voto, o resultado da votação realizada em 29 de janeiro de 2021 resta alterado e, ato seguinte, recontou os votos e declarou o resultado final de 08 (oito) votos para a chapa 01 e 07 (sete) votos para a chapa 02. Com isto, o principal item da ordem do dia desta assembleia, que é a eleição para os membros do Conselho de Administração perdeu o objeto.

Assim, com a proclamação do novo resultado decorrente da recontagem dos votos, foram eleitos na AGE realizada em 29 de janeiro de 2021 os membros do conselho de administração com a seguinte composição, como o Presidente Pedro Rippel, prefeito da cidade de Rolante, como Vice Presidente Alfredo Machado, prefeito da cidade Capela de Santana, como Primeiro Secretário, Alceu Marcos Pretto, prefeito da cidade de Riozinho como Segundo Secretário, Leandro Horlle, prefeito da cidade de Igrejinha e como Terceiro Secretário, Constantino Orsolin, prefeito da cidade de Canela.

O Presidente da AGE declarou, também, empossados os Prefeitos integrantes da chapa 01 em seus respectivos cargos na AGESAN, a contar de 10 de fevereiro de 2021.

Nesse momento, o prefeito Jairo Jorge insurgiu-se diante do resultado e abandonou a sala virtual. Na mesma linha, foram se retirando da sala virtual os prefeitos Leonardo Pascoal, Luciano Orsi, Fátima Daudt, Rodrigo Batistela e Diego William.

Após, foi dado seguimento a ordem do dia, especificamente quanto à eleição do Conselho Fiscal. O presidente questionou se três prefeitos estariam dispostos a serem voluntários objetivando compor o conselho fiscal. Nenhum presente se manifestou positivamente. Ato seguinte foi solicitado orientação jurídica de como proceder. O Dr. Vanir de Mattos opinou que, inexistindo voluntários, a eleição para os membros do Conselho Fiscal está prejudicada e que a matéria deve retornar à pauta na próxima assembleia. Pelo Presidente da AGE foi acolhido o parecer jurídico verbal.

Ato seguinte o Presidente da AGE solicitou autorização da assembleia para incluir matéria extra pauta, que diz respeito ao pedido de ingresso da cidade de Tramandaí como consorciada na Agência. Apenas o Prefeito Volmir, de Sapucaia do Sul, se manifestou no sentido de que a matéria deveria ser apreciada em outra assembleia. Os demais presentes não se opuseram a inclusão da matéria extra pauta.

Posto em votação o pedido de ingresso, como consorciado, do Município de Tramandaí, este foi aprovado por unanimidade dos ainda presentes.

Esgotada a ordem do dia, a assembleia foi encerrada pelo Presidente da AGE, às 09h51min e determinada a lavratura da presente ata, que vai assinada pelo Presidente da AGE, pela secretaria que a lavrou e pelo assessor jurídico. Fica consignado que em razão da realização sob a forma virtual (plataforma Google Meet) da Assembleia Geral Extraordinária, a íntegra da AGE foi filmada e ficará armazenada em mídia sob poder da Agência Reguladora.

Presidente Interino da Agesan-RS
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária
José Alfredo Machado

Secretaria da Assembleia Geral Extraordinária
Bruna da Rosa Jung

Assessor Jurídico
Vanir de Mattos